

PROVADA POR UNANIMIDADE EM SEUS PRO-  
TERMOS NA 127ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª  
LEGISLATURA NO DIA 19 DE setembro DE 2023

*Leandro F. Rosa*

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS



PROCESSO Nº 01/12023  
RECEBIDO DIA 12/09/2023

*Luciane MS Hanauer*

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA-RS.

Requerimento nº 01/2023

Moção de Repúdio

Autor: Vereador Felipe Borba – Bancada do Republicanos

O Vereador subscrito, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Capela de Santana/RS, vem apresentar Moção de Repúdio em face da eminente legalização do aborto por meio da ADPF 442 pelo STF.

O Vereador Felipe Borba – Republicanos, juntamente com os demais vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, requerem à Mesa Diretora o envio de expediente aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara de Deputados, para acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do povo de Capela de Santana, mediante deliberação em Plenário de seus representantes legitimamente eleitos, para impedir a usurpação da competência primária do Poder Legislativo de legiferante.

Desta forma, estamos encaminhando para apreciação dos colegas Vereadores, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**.

Capela de Santana, 12 de setembro de 2023.

*Felipe Borba*  
FELIPE BORBA

Vereador - Republicanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

**JUSTIFICATIVA:**

Além da defesa do princípio republicano da Separação dos Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta moção é motivada pelo tentame de legislar por vias judiciais matérias a respeito da interrupção voluntária da gravidez, conforme implícita a ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar se há recepcionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal Brasileira.

Esta moção ainda enobrece a oposição do Congresso Nacional à procedência da ADPF 442, de forma a defender a vida desde a concepção até o seu acaso natural e a garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para regular a matéria presente na ADPF, observando a disposição constitucional e republicana da separação dos Poderes e de suas competências.

Atenciosamente,

  
FELIPE BORBA

Vereador Republicanos



CLEOMAR DA SILVA

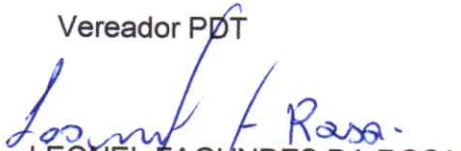
Vereador Progressistas

  
VOLMIR A. NICKHORN

Vereador PDT

  
MARIA ELENA DA SILVA

Vereadora Progressistas

  
LEONEL FAGUNDES DA ROSA

Vereador Progressistas

  
OZIEL RANGEL

Vereador Progressistas

  
DILCEU DA CONCEIÇÃO

Vereador Progressistas

  
LORENI D. DE PARIZ

Vereadora Progressistas

  
JÚLIO BONDAM

Vereador PDT